



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 873

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Edital de Chamamento Público Cultural Nº 01/2020** - Abre inscrição para cadastro de agentes e espaços culturais do município de Planalto – BA, para composição do sistema de informações e indicadores culturais no âmbito municipal.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC
CNPJ/MF 30.536.029/0001-53
e-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2020

Abre inscrição para cadastro de agentes e espaços culturais do município de Planalto – BA, para composição do Sistema de Informações e Indicadores Culturais no âmbito municipal.

A **Prefeitura Municipal de Planalto**, Estado da Bahia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SMEC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Cultural, Adriana Vieira Brito, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para cadastramento de Agentes e Espaços Culturais em diversos segmentos e mapeamento do setor cultural do Município de Planalto - BA, com a formação de banco dados para o Sistema de Informações e Indicadores Culturais no âmbito municipal, previsto na Lei Municipal nº 430/2017, de 24 de março de 2017, e subsidiar o acesso de agentes culturais aos benefícios da Lei nº 14.017/2020.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Este Edital tem como objeto o cadastramento online de artistas, agentes culturais, associações e espaços culturais existentes no município de Planalto – BA, com o objetivo de promover o levantamento de dados para composição do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais, bem como subsidiar o acesso de agentes e espaços culturais ao auxílio emergencial previsto na Lei Federal nº 14.017/2020.
- 1.2 Os interessados poderão esclarecer dúvidas por meio do e-mail educacao@planalto.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3434.2079, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min.

2 – DO CADASTRO

- 2.1 Para esta chamada Pública, podem se cadastrar de forma online pessoas físicas ou jurídicas, grupos sem constituição jurídica e espaços culturais atuantes nos diversos segmentos culturais, domiciliadas no município de Planalto – BA, há no mínimo (06) meses.
- 2.1.1 Para comprovação de domicílio no município será aceito como comprovante de endereço qualquer documento em nome do solicitante que conste o endereço e seja datada de no mínimo 06(seis) meses;
- 2.1.2 Para realizar o cadastro, o agente cultural deverá acessar o formulário online **MAPEAMENTO ARTISTICO-CULTURAL**, no link **Portal da Educação Municipal**, no site: www.planalto.ba.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC
CNPJ/MF 30.536.029/0001-53
e-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



2.2 Cada pessoa física ou pessoa jurídica, associação, grupo ou espaço poderá realizar apenas 01 (um) cadastro;

2.3 Para o cadastro de Pessoa Física, deverá ser apresentada, via e-mail: educacao@planalto.ba.gov.br a seguinte documentação:

- 2.3.1 Cópia de RG;
- 2.3.2 Cópia de CPF;
- 2.3.3 Cópia de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 2.3.4 Cópia de Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 2.3.5 Cópia de Certidão Negativa de Débitos Federal;
- 2.3.6 Cópia de comprovante de endereço/residência atualizado;
- 2.3.7 Portifólio ou autodeclaração do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas;

2.4 Para o cadastro de Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada, via e-mail: educacao@planalto.ba.gov.br a seguinte documentação:

- 2.4.1 Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 2.4.2 Cópia do Estatuto;
- 2.4.3 Ata de eleição da diretoria ou contrato social da empresa;
- 2.4.4 Cópia do RG dos dirigentes da pessoa jurídica;
- 2.4.5 Cópia do CPF dos dirigentes da pessoa jurídica;
- 2.4.6 Cópia de Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 2.4.7 Cópia de Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 2.4.8 Cópia de Certidão Negativa de Débitos Federal;
- 2.4.9 Cópia do Certificado de Regulamentação do FGTS – CRF
- 2.4.10 Portifólio do Agente Cultural contendo fotos, matérias ou impressos comprovando as atividades realizadas no segmento cultural do cadastro.

2.5 O Cadastro de **Grupo sem Constituição Jurídica** deverá apresentar a seguinte documentação:

- 2.5.1 Cópia de RG do Representante Legal;
- 2.5.2 Cópia de CPF do Representante Legal;
- 2.5.3 Cópia de comprovante de residência do responsável ou de endereço da sede, se houver.
- 2.5.4 Portifólio do grupo contendo fotos promocionais, matérias ou impressos comprovando as atividades realizadas;
- 2.5.5 Carta de autorização e indicação de componentes/representantes do grupo.

3 DOS SEGMENTOS CULTURAIS

3.1 Os Agentes Culturais poderão se cadastrar nos seguintes segmentos:

- 3.1.1 Artes Plásticas: pintura, escultura, desenho, cerâmica, artesanato, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC
CNPJ/MF 30.536.029/0001-53
e-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



- 3.1.2 Artes Cênicas: teatro, circo;
- 3.1.3 Música;
- 3.1.4 Dança;
- 3.1.5 Design Gráfico;
- 3.1.6 Audiovisual;
- 3.1.7 Fotografia;
- 3.1.8 Cultura Popular e étnica: capoeira, reisado, comunidades quilombolas.

4 DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS CADASTROS

4.1 O cadastro deverá ser realizado durante o **período de 18 a 24 de agosto de 2020**, de forma online, no site oficial do Município: www.planalto.ba.gov.br, no Portal da Educação Municipal, clicando no link “MAPEAMENTO ARTISTICO-CULTURAL”, para preenchimento do formulário desejado.

4.2 Excepcionalmente para quem não possui acesso à ferramenta on-line (internet), o cadastramento poderá ser realizado junto à Biblioteca Municipal Professora Magna Gomes Medeiro, situada na Praça Jose Pereira, centro, Planalto, no período de **20, 21 e 24 de agosto de 2020, das 08h:00 as 12h00**, bem como entregues os documentos exigidos no referido cadastro, mediante atendimento das orientações dos órgãos de saúde para prevenção contra o novo coronavirus.

5 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

5.1A análise da documentação dos agentes cadastrados, recebida via e-mail ou presencial no local indicado no item 4.2, será realizada pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, de acordo com os termos deste Edital, até o dia 31 de Agosto de 2020.

5.2 Para efeito de acesso ou aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), a análise da documentação dos agentes culturais cadastrados quanto ao atendimento de critérios para acesso ao auxílio emergencial será realizada pelos técnicos do setor de Cadastro Único no Município, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS

6.1 Os cadastros homologados serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM até o dia 04 de setembro de 2020, após análise da documentação pelo Conselho Municipal de Cultura.

7 – DAS VEDAÇÕES

7.1 Fica vedada a homologação de cadastros de Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;

GESTÃO 2017/2020

SMEC - Av. John Kennedy, S/N, Centro – Planalto/BA - CEP 45190-000 Fone (77) 3434-2079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC
CNPJ/MF 30.536.029/0001-53
e-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



7.2 Fica vedada a homologação de cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas ou Grupos Culturais cuja documentação esteja ilegível ou em estado que comprometa atestar a veracidade de dados;

7.3 Em caso de questionamentos sobre vedações e indeferimentos, a SMEC deverá receber o pedido de análise dos interessados, via e-mail: educacao@planalto.ba.gov.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação do indeferimento, e terá um prazo de 03 dias úteis para deliberação.

8 – DA DIVULGAÇÃO

8.1 Cada agente cultural é responsável por acompanhar a divulgação dos deferimentos dos resultados, que acontecerá na data de 04 de setembro de 2020;

8.2 Qualquer comunicado referente a esta chamada pública será imediatamente divulgado no Portal da Educação, no Diário Oficial do Município – DOM e demais mídias.

9 DO PERÍODO DE VALIDADE DOS CADASTROS HOMOLOGADOS

9.1 Os cadastros terão validade de caráter permanente e deverão ser atualizados quando houver alteração de dados do agente cultural ou novo chamamento público expedido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que venha a ser publicado nos portais do município.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cadastramento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;

10.2 Todos os cadastros homologados poderão concorrer à vaga no Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 431/2017, de 24 de março de 2017;

10.3 Após expirar os prazos estabelecidos neste Edital, só serão permitidas as realizações de novos cadastros mediante a publicação de um novo Chamamento Público.

Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, 17 de agosto de 2020.

Adriana Vieira Brito
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Edilson Duarte da Cunha
Prefeito Municipal